

**REGULAMENTO DO PROGRAMA AMANHÃ TECH
EDIÇÃO ESPECIAL - TALENTOS INF**

Capítulo I

Da Natureza, Finalidade e Definições

Artigo 1. O presente Regulamento estabelece os termos e as condições do **Programa Amanhã Tech**, em sua edição extra chamada **Talentos INF** (o "Programa"), gerida pelo **Fundo Amanhã** no âmbito do **Instituto de Informática (INF)** e em alinhamento com a parceria firmada com a **Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico (SEDETEC)** da **Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)**.

§ Único. Este Regulamento não contempla uma oferta para adesão ao Programa e não possui caráter indutivo, servindo única e exclusivamente para apresentar as diretrizes e regras que serão seguidas na efetivação do Programa.

Artigo 2. A atuação do **Fundo Amanhã** nesta parceria restringe-se **exclusivamente** à formação complementar do bolsista, em eixos de desenvolvimento de carreira, conexões com o mercado e habilidades comportamentais, conforme as diretrizes do edital da SICT. Fica estabelecido que o Programa não interfere nem substitui as competências técnicas e acadêmicas, que são de atribuição exclusiva do Instituto de Informática (INF).

Artigo 3. O Programa é destinado aos estudantes dos cursos de Ciência da Computação e Engenharia da Computação beneficiários da bolsa do Programa RS Talentos, fomentado pela Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia do RS (SICT), e tem como finalidade potencializar sua formação com um desenvolvimento complementar focado em carreira e conexões com o mercado.

Artigo 4. Para os fins deste Regulamento, os seguintes termos terão os significados abaixo:

- a. **Bolsista:** O estudante do INF/UFRGS selecionado para receber a bolsa de estudos do Programa RS Talentos (SICT) e, consequentemente, participar de todas as atividades do Programa Amanhã Tech - Edição Talentos INF.
- b. **Fundo Amanhã:** A ASSOCIAÇÃO FUNDO PATRIMONIAL DOS EGRESSOS DA UFRGS, entidade gestora e executora das atividades de desenvolvimento complementar do Programa.
- c. **Organização Parceira:** Empresa, startup ou outra instituição que colabora com o Fundo Amanhã na oferta de benefícios complementares, como palestras, imersões ou workshops.

Artigo 5. O objetivo principal do Programa é fomentar oportunidades, contribuindo para a melhoria das condições sociais de cada indivíduo, a formação de profissionais mais qualificados para o mercado de trabalho e, consequentemente, a potencialização da geração de riqueza e prosperidade econômica a longo prazo.

Artigo 6. São objetivos específicos do Programa:

- a. Facilitar o desenvolvimento de carreira através de mentorias, workshops e apoio psicossocial.
- b. Contribuir para a inserção qualificada dos participantes no mercado de trabalho.
- c. Potencializar a formação de profissionais preparados para gerar impacto positivo nas suas comunidades.

**REGULAMENTO DO PROGRAMA AMANHÃ TECH
EDIÇÃO ESPECIAL - TALENTOS INF**

Capítulo II

Da Estrutura e Gestão do Programa

Artigo 7. O Programa é estruturado sobre uma parceria de três pilares:

- a. **Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia (SICT):** Órgão fomentador, responsável pelo financiamento da bolsa de estudos.
- b. **UFRGS / SEDETEC:** Unidade responsável pelo programa na UFRGS, com o **Instituto de Informática (INF)** atuando como a unidade acadêmica dos bolsistas.
- c. **Fundo Amanhã:** Organização parceira, responsável pela concepção, gestão e execução das atividades de desenvolvimento complementar.

Artigo 8. O apoio financeiro (bolsa de estudos) é de gestão exclusiva da UFRGS e da SICT. Este regulamento trata especificamente das atividades executadas pelo Fundo Amanhã, que não envolvem repasse de recursos financeiros aos bolsistas.

Capítulo III

Da Participação e Obrigações do Bolsista

Artigo 9. A participação no Programa é vinculada à condição de ser um bolsista ativo do Programa RS Talentos no INF. A perda da bolsa implica no desligamento automático das atividades do Amanhã Tech - Edição Talentos INF.

Artigo 10. Ao ser admitido, o bolsista deverá firmar o Termo de Declaração e Compromisso do Bolsista, que formaliza sua adesão às regras deste Regulamento.

Artigo 11. São obrigações do Bolsista perante o Fundo Amanhã:

- a. a) Participar ativamente das reuniões mensais obrigatórias (individuais ou em grupo) de avaliação, mentoria e acompanhamento.
- b. b) Comparecer e se engajar nos eventos, workshops, palestras e visitas a empresas. A frequência mínima exigida nas atividades será comunicada previamente.
- c. c) Preencher e entregar os relatórios de atividades nos prazos estipulados, em especial o Anexo VII - Relatório de Atividades do Bolsista e o Anexo VIII - Relatório de Avaliação e Plano Semestral ao final de cada semestre.
- d. d) Manter uma comunicação transparente e proativa com a equipe do Fundo Amanhã.
- e. e) Adotar uma conduta ética, respeitosa e colaborativa em todas as interações.

Artigo 12. Somente serão aceitos como comprovantes de falta justificada os seguintes documentos:

- a. Atestados médicos devidamente assinados e carimbados por profissional médico com registro ativo no CRM;
- b. Comprovantes de atividade curricular (aulas, provas), mediante envio do conteúdo programático da disciplina e prévia comunicação ao Fundo Amanhã com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência e/ou com o envio de declaração

**REGULAMENTO DO PROGRAMA AMANHÃ TECH
EDIÇÃO ESPECIAL - TALENTOS INF**

do docente da disciplina;

- c. Comprovações de participação em atividades extra-classe / extracurriculares promovidas pelo Instituto de Informática da UFRGS (INF) ou professores, mediante apresentação de e-mail encaminhado pelo professor/unidade com domínio institucional ou outro documento que comprove o vínculo da atividade com a universidade;
- d. Outras situações, como viagens familiares, deverão ser comunicadas com 10 (dez) dias de antecedência, ficando a critério do Fundo Amanhã a aceitação da justificativa, que deverá ser comprovada mediante documento que demonstre a data de partida e retorno, como passagens, informativos, extratos.

§ Único. As justificativas que não se enquadram nos itens (a) e (b) do caput deste artigo, ainda que aceitas, apenas abonarão 50% (cinquenta por cento) da falta correspondente ao dia da ausência.

Artigo 13. O bolsista deve manter conduta ética e respeitosa com os demais beneficiários do programa, professores bem como com a equipe do Fundo Amanhã e seus parceiros.

§ 1º. É proibida qualquer prática de assédio, intimidação, discriminação ou comportamento inadequado entre os bolsistas. Situações desse tipo devem ser imediatamente comunicadas ao Fundo Amanhã.

§ 2º. O bolsista deve zelar por um ambiente acadêmico colaborativo e respeitoso, evitando conflitos interpessoais que possam comprometer o bem-estar dos envolvidos.

§ 3º. O Fundo Amanhã não se responsabiliza por acordos informais ou quaisquer transações realizadas entre bolsistas. Práticas desse tipo podem ser passíveis de penalização, incluindo desligamento do programa.

§ 4º. O bolsista deve respeitar as regras de comunicação em grupos oficiais do Fundo Amanhã, evitando discussões inadequadas ou ofensivas.

Artigo 14. O bolsista se compromete a atender a todas as solicitações feitas pela equipe do Fundo Amanhã e por seus parceiros, com a devida atenção, responsabilidade e dentro dos prazos estipulados.

§ 1º. O bolsista deve atender, sempre que for solicitado, documentação atualizada para reavaliação regular ou extraordinária.

§ 2º. O bolsista deve manter seus dados cadastrais e dados bancários sempre atualizados e informar prontamente ao Fundo Amanhã caso houver alguma modificação.

§ 3º. O bolsista deverá priorizar o cumprimento das solicitações, garantindo a qualidade e a pontualidade nas respostas. Caso haja impossibilidade de atender à solicitação, o bolsista deverá comunicar o fato imediatamente à equipe do Fundo Amanhã, apresentando justificativa adequada, para análise e, quando aplicável, aprovação de novo prazo.

§ 4º. A não observância dos prazos ou o não atendimento das solicitações sem a devida comunicação prévia e justificativa poderá resultar em advertência formal e, em casos recorrentes, em penalidades mais severas.

ASSOCIAÇÃO FUNDO PATRIMONIAL DOS EGRESSOS DA UFRGS

CNPJ/MF nº 46.463.381/0001-46

**REGULAMENTO DO PROGRAMA AMANHÃ TECH
EDIÇÃO ESPECIAL - TALENTOS INF**

Artigo 15. O bolsista se compromete a zelar pelos espaços do Fundo Amanhã e de seus parceiros, utilizando-os de forma responsável e respeitosa.

§ 1º. O bolsista deverá cumprir todas as normas dos espaços aos quais tiver acesso, as quais serão previamente apresentadas por meio de um termo específico que deverá ser assinado.

§ 2º. Qualquer quebra das normas de uso dos espaços poderá resultar em penalidades, incluindo desconto do valor da bolsa como forma de ressarcimento por danos causados.

Artigo 16. O cumprimento das obrigações acadêmicas e de contrapartida perante a UFRGS e a SICT é regido pelo Termo de Outorga e editais oficiais da UFRGS/SICT, sendo de responsabilidade do bolsista seu pleno conhecimento e atendimento.

Capítulo IV

Dos Benefícios e Atividades Complementares

Artigo 17. Os bolsistas terão acesso a um conjunto de benefícios voltados ao desenvolvimento de carreira, incluindo, mas não se limitando a

- a. **Mentorias Individuais e em Grupo.**
- b. **Workshops e Palestras** com foco em habilidades comportamentais e técnicas.
- c. **Conexões** com o Ecossistema de Tecnologia.
- d. **Acompanhamento de Desempenho** acadêmico e de desenvolvimento.
- e. **Apoio Psicossocial:** Acesso a atividades de aconselhamento e orientação de carreira com foco em questões de aprendizagem, adaptação e pertencimento universitário.

Artigo 18. Fica definido que esta parceria **não inclui** o custeio direto de cursos de idiomas (inglês) ou aulas de reforço escolar por parte do Fundo Amanhã.

§ Único. Contudo, o Fundo Amanhã poderá, a seu critério, conceder bolsas de estudo para estas ou outras finalidades, conforme a disponibilidade orçamentária e os critérios a serem definidos em conjunto com seus parceiros.

Capítulo V

Do Processo Seletivo

Artigo 19. A seleção dos bolsistas beneficiários do Programa RS Talentos é de responsabilidade exclusiva da UFRGS, que conduz o processo seletivo com base em edital próprio, lançado pela instituição.

Artigo 20. A participação no programa de desenvolvimento complementar Amanhã Tech - Edição Talentos INF é vinculada e automática para os estudantes do Instituto de Informática selecionados no referido edital.

**REGULAMENTO DO PROGRAMA AMANHÃ TECH
EDIÇÃO ESPECIAL - TALENTOS INF**

Capítulo VI

Do Acompanhamento, Sanções e Desligamento

Artigo 21. O acompanhamento do desempenho dos bolsistas será contínuo. O Fundo Amanhã encaminhará relatórios periódicos à SEDETEC e à Diretoria do INF, conforme o fluxo de gestão estabelecido.

Artigo 22. Todos os bolsistas serão avaliados regularmente por meio de uma escala de desempenho. A avaliação será baseada em critérios estabelecidos pelo Fundo Amanhã e tem como objetivo incentivar o aprimoramento contínuo dos bolsistas.

§ 1º. A escala de avaliação é composta por quatro níveis:

a) EXCELÊNCIA – Nível de destaque, reconhecendo que o aluno não só cumpriu todas as exigências do programa, mas também superou as expectativas, demonstrando um alto nível de comprometimento e desempenho.

b) ENGAJAMENTO – Indica que o aluno está cumprindo os requisitos do programa, mas há espaço para aprimoramento, sendo necessário reforçar o compromisso e a dedicação.

c) RECUPERAÇÃO – Reflete a necessidade de melhoria no desempenho acadêmico e/ou no engajamento com o programa. O aluno deverá desenvolver um plano de ação para recuperar seu desempenho e manter a bolsa.

d) NÃO CONFORMIDADE – Indica que o aluno está em desacordo com as exigências do programa.

§ 2º. Os critérios específicos avaliados em cada nível estão descritos no Anexo II deste termo.

§ 3º. O Fundo Amanhã poderá, a seu critério, realizar alterações na escala de avaliação e nos critérios analisados a qualquer momento, informando os bolsistas sobre eventuais mudanças.

Artigo 23. O descumprimento das obrigações de participação listadas poderá acarretar sanções, a começar por uma notificação. A reincidência ou a ocorrência de faltas graves poderá levar ao desligamento do bolsista do programa de desenvolvimento complementar.

Artigo 24. Serão considerados motivos para desligamento, após avaliação da gestão do Programa:

- f. a) Não atingir a frequência mínima nas atividades obrigatórias.
- g. b) Apresentar conduta prejudicial à imagem do Fundo Amanhã ou de seus parceiros.
- h. c) Descumprimento grave ou reiterado das obrigações.
- i. d) Perda da bolsa RS Talentos por qualquer motivo.

Artigo 25. O desligamento do Programa será comunicado à gestão da UFRGS e poderá impactar na avaliação sobre a manutenção da bolsa RS Talentos.

**REGULAMENTO DO PROGRAMA AMANHÃ TECH
EDIÇÃO ESPECIAL - TALENTOS INF**

**Capítulo VII
Do Uso de Imagem e Voz**

Artigo 26. Ao aceitar participar do Programa, o Bolsista autoriza e cede ao Fundo Amanhã e seus parceiros, de forma gratuita, irrestrita, irrevogável e por prazo indeterminado, o direito de uso de sua imagem, nome, voz, depoimentos e quaisquer outros atributos de personalidade captados durante as atividades do Programa, sejam elas síncronas ou assíncronas, presenciais ou virtuais.

§ 1º. A autorização abrange a utilização dos materiais captados em fotografias, vídeos, áudios, publicações e outros formatos de mídia, para fins de divulgação institucional, promocional, jornalística e educacional do Programa Amanhã Tech e do Fundo Amanhã.

§ 2º. A utilização poderá ocorrer em quaisquer veículos de comunicação, incluindo, mas não se limitando a, redes sociais, websites, materiais impressos, televisão, rádio e plataformas de streaming, tanto no Brasil quanto no exterior, sem que seja devido qualquer tipo de remuneração ao Bolsista.

§ 3º. O Fundo Amanhã compromete-se a utilizar a imagem e a voz do Bolsista de forma a não desvirtuar sua finalidade ou causar qualquer tipo de dano à sua honra e reputação.

**Capítulo VIII
Da Propriedade Intelectual**

Artigo 27. O Bolsista reconhece e concorda que toda a Propriedade Intelectual referente aos cursos e materiais de capacitação pertence exclusivamente às Organizações Parceiras que os forneceram, sendo vedada sua reprodução ou uso para fins comerciais.

**REGULAMENTO DO PROGRAMA AMANHÃ TECH
EDIÇÃO ESPECIAL - TALENTOS INF**

**Capítulo IX
Das Disposições Finais**

Artigo 28. A participação no Programa não cria qualquer tipo de vínculo empregatício entre o Beneficiário e o Fundo Amanhã, a Instituição Parceira ou outras organizações parceiras.

Artigo 29. O Fundo Amanhã garante o sigilo das informações fornecidas pelos inscritos, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Artigo 30. O Programa é regido por este Regulamento, pelos Editais específicos de cada chamada e por eventuais normas complementares expedidas pela Diretoria do Fundo Amanhã.

§ 1º. O Fundo Amanhã reserva-se o direito de interpretação para eventuais ambiguidades deste Regulamento ou do Edital.

§ 2º. Os casos omissos neste Regulamento serão analisados e deliberados pela comissão gestora do Programa.

Artigo 31. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Regulamento poderão ser obtidos pelo e-mail: bolsas@fundoamanha.com.

Artigo 32. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria do Fundo Amanhã e será aplicado a todos os Editais do Programa lançados subsequentemente, até que seja substituído por nova versão.

Artigo 33. A assinatura do termo de participação no Programa implica na aceitação plena e irrestrita de todos os termos deste Regulamento e de suas futuras versões, sendo esta concordância formalizada pela assinatura do Termo de Compromisso pelo Beneficiário.

§ 1º. O Fundo Amanhã reserva-se o direito de alterar este Regulamento a qualquer momento, cabendo-lhe a comunicação prévia aos participantes pelos canais oficiais do Programa.

§ 2º. Ao aderir ao Programa, o Beneficiário reconhece que as decisões da comissão gestora, no âmbito de suas competências, são soberanas e inquestionáveis, não cabendo oposição sobre o mérito de suas cláusulas ou deliberações.

§ 3º. Sendo o presente Regulamento a base normativa que rege a concessão de um benefício por liberalidade do Fundo Amanhã e de seus parceiros, não caberá aos participantes questionamento sobre a validade ou o mérito de suas cláusulas.

ASSOCIAÇÃO FUNDO PATRIMONIAL DOS EGRESSOS DA UFRGS

CNPJ/MF nº 46.463.381/0001-46

**REGULAMENTO DO PROGRAMA AMANHÃ TECH
EDIÇÃO ESPECIAL - TALENTOS INF**

**ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO
TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO**

ENTRE

A **ASSOCIAÇÃO FUNDO PATRIMONIAL DOS EGRESSOS DA UFRGS**, associação privada, inscrita no CNPJ sob nº 46.463.381/0001-46, com sede na Tv. São José, 455, 3º andar, bairro Navegantes, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90240-200, doravante denominado "FUNDO AMANHÃ";

E

O(A) bolsista abaixo identificado(a), doravante denominado(a) "**BOLSISTA**":

Nome: _____

CPF: _____

Cartão UFRGS: _____

Curso: _____

CONSIDERANDO QUE:

1. O(A) **BOLSISTA** é beneficiário(a) da bolsa de estudos do **Programa RS Talentos**, fomentado e financiado pela **Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia do Estado do Rio Grande do Sul (SICT)**.
2. A atuação do **FUNDO AMANHÃ** se restringe **exclusivamente** à formação complementar do **BOLSISTA**, em eixos de desenvolvimento de carreira, conexões com o mercado e habilidades comportamentais, conforme permitido pelo edital da SICT.
3. O apoio financeiro (bolsa de estudos) é de responsabilidade exclusiva da **SICT**, não havendo repasse de recursos financeiros do **FUNDO AMANHÃ** diretamente ao(à) **BOLSISTA**.
4. O(A) **BOLSISTA** adere voluntariamente ao programa, ciente de que deve cumprir tanto as obrigações legais exigidas pela **SICT** quanto as de participação definidas pelo **FUNDO AMANHÃ**.

Através deste instrumento, o(à) **BOLSISTA** adere voluntariamente ao programa e firma o presente **TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO**, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO AOS REGULAMENTOS

ASSOCIAÇÃO FUNDO PATRIMONIAL DOS EGRESSOS DA UFRGS

CNPJ/MF nº 46.463.381/0001-46

**REGULAMENTO DO PROGRAMA AMANHÃ TECH
EDIÇÃO ESPECIAL - TALENTOS INF**

1.1. O presente Termo formaliza a adesão do(a) **BOLSISTA** ao programa de desenvolvimento complementar e estabelece a ciência de seus direitos e deveres.

1.2. O(A) **BOLSISTA** declara ter lido e concordado com a íntegra dos seguintes documentos, que regem sua participação:

a) O **Edital do Programa RS Talentos** e o **Termo de Outorga da UFRGS**, que disciplinam a bolsa de estudos.

b) O **Regulamento do Programa Amanhã Tech - Edição Talentos INF**, que disciplina as atividades de desenvolvimento complementar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E BENEFÍCIOS

2.1. Os benefícios a que o(a) **BOLSISTA** tem direito (bolsa de estudos e acesso ao programa de desenvolvimento) estão detalhados nos documentos mencionados na Cláusula 1.2.

2.2. As obrigações do(a) **BOLSISTA** (acadêmicas, de contrapartida à SICT e de participação junto ao Fundo Amanhã) estão igualmente detalhadas nos referidos documentos, sendo seu cumprimento mandatório para a permanência no programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GOVERNANÇA E AVALIAÇÃO

3.1. As decisões sobre a manutenção ou cancelamento da bolsa são de competência exclusiva da **UFRGS** e da **SICT**.

3.2. O **FUNDO AMANHÃ**, como executor do acompanhamento, reportará o desempenho do(a) **BOLSISTA** nas atividades complementares às instâncias competentes da UFRGS, para subsidiar o processo de avaliação.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A participação no Programa não gera qualquer tipo de vínculo empregatício entre o(a) **BOLSISTA** e o **FUNDO AMANHÃ** ou suas organizações parceiras.

4.2. O(A) **BOLSISTA** autoriza o uso de sua imagem e depoimentos para fins de divulgação institucional do programa.

4.3. Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura e terá sua vigência determinada pelo cronograma do Edital de Seleção.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, as partes assinam este Termo.

_____/____, ____ de _____ de _____ (Cidade/UF e Data)

Assinatura do(a) Bolsista

REGULAMENTO DO PROGRAMA AMANHÃ TECH
EDIÇÃO ESPECIAL - TALENTOS INF

ANEXO II - PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DOS BOLSISTAS

EX CE LÊN CIA	• Matrícula regular e cumprimento de prazo: O aluno está sempre matriculado nas disciplinas da sua etapa atual do curso e cumpre os requisitos de matrícula com total adesão. • Desempenho acadêmico: O aluno mantém um desempenho acadêmico satisfatório, com aprovação em mais de 90% das disciplinas cursadas, e não ultrapassa o limite de tempo recomendado (com previsão de completar o curso no tempo previsto ou com no máximo 20% do prazo adicional). • Frequência em atividades e eventos: Participa de todas as atividades promovidas pelo programa, com presença de pelo menos 95%, e demonstra liderança em eventos e atividades de retorno social. • Mentoria e reuniões de acompanhamento: Comparece pontualmente a todas as reuniões mensais de avaliação, apresenta relatórios semestrais de forma clara e precisa, e está sempre à disposição para atualizações de documentos. • Atividades extras: Participa de cursos de reforço escolar, inglês, workshops e outras atividades extras obrigatórias, sempre atingindo as metas de participação e performance com distinção. • Justificativas e documentos: Apresenta todas as justificativas dentro dos prazos estabelecidos e cumpre com todos os requisitos administrativos (documentação atualizada e sem pendências). • Conduta e relacionamento: Demonstra atitude ética exemplar em todas as suas interações, tanto com os colegas quanto com os professores e membros do programa.
EN G AJ A M EN TO	• Matrícula regular e cumprimento de prazo: O aluno está regularmente matriculado, cumpre a maioria dos créditos necessários e segue o cronograma do curso, mas pode ter alguns pequenos atrasos no cumprimento do tempo recomendado para conclusão. • Desempenho acadêmico: O aluno tem um bom desempenho acadêmico, com aprovação em 75-85% das disciplinas cursadas, e segue o cronograma do curso sem grandes falhas. • Frequência em atividades e eventos: Participa de pelo menos 85% das atividades e eventos obrigatórios do programa, sendo ativo em boa parte das ações de retorno social e de desenvolvimento profissional, mas com algumas ausências justificadas. • Mentoria e reuniões de acompanhamento: Cumpre com a maioria das reuniões mensais e entrega os relatórios semestrais com a documentação necessária, embora com algumas pequenas falhas em atualizações pontuais. • Atividades extras: Participa das atividades extras (reforço escolar, inglês, workshops) e cumpre a maioria dos requisitos, mas pode ter algumas dificuldades em completar as horas previstas ou atingir as notas mínimas. • Justificativas e documentos: Cumpre prazos de envio de documentos e justificativas, com poucos atrasos. • Conduta e relacionamento: Mantém um bom relacionamento e conduta ética.

ASSOCIAÇÃO FUNDO PATRIMONIAL DOS EGRESSOS DA UFRGS

CNPJ/MF nº 46.463.381/0001-46

**REGULAMENTO DO PROGRAMA AMANHÃ TECH
EDIÇÃO ESPECIAL - TALENTOS INF**

REC UPE RA ÇÃ O	• Matrícula regular e cumprimento de prazo: O aluno tem matrícula regular, mas pode ter alguns atrasos no cumprimento do cronograma, ultrapassando o limite de 50% do tempo adicional recomendado para a conclusão do curso. • Desempenho acadêmico: O aluno não atinge a meta mínima de 75% de aprovação nas disciplinas cursadas (abaixo de 75% de aprovação). • Frequência em atividades e eventos: Participa de menos de 85% das atividades obrigatórias, com algumas ausências não justificadas ou justificadas fora dos prazos estabelecidos. • Mentoria e reuniões de acompanhamento: Falta em mais de 20% das reuniões de acompanhamento ou não entrega os relatórios semestrais dentro do prazo. • Atividades extras: Não cumpre com a carga horária mínima de reforço escolar ou atividades complementares e tem dificuldades no desempenho em atividades extras. • Justificativas e documentos: Falta de envio de documentos ou de atualizações de informações pessoais, com alguns atrasos. • Conduta e relacionamento: Há alguns incidentes de comportamento inadequado ou não ético, ou o aluno não participa ativamente de uma maneira construtiva nas atividades do programa.
NÃ O CO NFO RMI DA DE	• Matrícula regular e cumprimento de prazo: O aluno não mantém matrícula regular ou não cumpre com o tempo mínimo exigido para a conclusão do curso (excedendo o prazo máximo de 50% sem justificativa plausível). • Desempenho acadêmico: O aluno reprova por falta de frequência ou tem um desempenho acadêmico muito abaixo das expectativas, com aprovação em menos de 50% das disciplinas. • Frequência em atividades e eventos: O aluno tem presença inferior a 70% nas atividades obrigatórias do programa, com ausências não justificadas e/ou sem comunicar ao programa. • Mentoria e reuniões de acompanhamento: O aluno não comparece às reuniões mensais de acompanhamento e/ou não entrega os relatórios semestrais e atualizações de documentação. • Atividades extras: O aluno não cumpre com a carga horária de atividades extras, e falha repetidamente nas avaliações dessas atividades. • Justificativas e documentos: Não envia documentos de justificativa dentro dos prazos estipulados ou não entrega a documentação exigida. • Conduta e relacionamento: O aluno se envolve em comportamentos antiéticos ou conflituosos, prejudicando o ambiente do programa ou as relações com colegas e professores, ou desrespeita regras importantes.

ASSOCIAÇÃO FUNDO PATRIMONIAL DOS EGRESSOS DA UFRGS

CNPJ/MF nº 46.463.381/0001-46

**REGULAMENTO DO PROGRAMA AMANHÃ TECH
EDIÇÃO ESPECIAL - TALENTOS INF**

ANEXO III - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

O Relatório de Atividades deve ser preenchido **pelo beneficiário da bolsa**, pois integra o processo de acompanhamento do Programa. Seu preenchimento é obrigatório, devendo ser entregue ao Fundo Amanhã a cada 03 (três) meses de atividades e ao término do período da bolsa.

Nome:	
Curso:	Nº cartão UFRGS:
E-mail:	Telefone:
Descreva as principais atividades desenvolvidas:	
Descreva os principais resultados alcançados e próximos passos do seu envolvimento com a atividade de extensão:	

Cidade/UF e Data _____/_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do bolsista (com Gov.br) ou a mão

ASSOCIAÇÃO FUNDO PATRIMONIAL DOS EGRESSOS DA UFRGS

CNPJ/MF nº 46.463.381/0001-46

**REGULAMENTO DO PROGRAMA AMANHÃ TECH
EDIÇÃO ESPECIAL - TALENTOS INF**

ANEXO IV - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E PLANO SEMESTRAL

AVALIAÇÃO E PLANO SEMESTRAL DO BOLSISTA

Nome:	Nº cartão UFRGS:	Programa:
--------------	-------------------------	------------------

Análise de Desempenho <i>(Preenchido pela organização/supervisor)</i>	
Pontualidade e Assiduidade <i>Avaliação da frequência e pontualidade no cumprimento das atividades e compromissos.</i>	
Cumprimento das atividades <i>Verificação do cumprimento das tarefas dentro dos prazos estabelecidos.</i>	
Participação e Engajamento <i>Observação da sua iniciativa, interesse e contribuição para a equipe ou programa.</i>	
Desempenho Acadêmico <i>Avaliação do rendimento nas disciplinas cursadas, considerando notas, participação em aulas e dedicação aos estudos.</i>	

Análise Geral
<i>Avaliação geral do seu desempenho ao longo do semestre, levando em consideração sua evolução, desafios e comprometimento com as atividades acadêmicas e institucionais.</i>

Pontos Destacados
<i>Identificação de questões específicas que precisam ser esclarecidas por você, como dificuldades encontradas, entregas abaixo do esperado ou qualquer outro aspecto relevante que necessite de explicação.</i>

As informações contidas neste documento são de uso exclusivo do bolsista e da equipe do Fundo Amanhã e seus Mantenedores e Parceiros. Todos devem manter sigilo sobre qualquer informação recebida, não sendo permitido compartilhar, encaminhar ou divulgar este conteúdo para terceiros sem a devida autorização.

Caso haja dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, entre em contato com a equipe do Fundo Amanhã.

ASSOCIAÇÃO FUNDO PATRIMONIAL DOS EGRESSOS DA UFRGS

CNPJ/MF nº 46.463.381/0001-46

**REGULAMENTO DO PROGRAMA AMANHÃ TECH
EDIÇÃO ESPECIAL - TALENTOS INF**

Autoavaliação e Justificativa (Preenchido pelo bolsista)

Agora é sua vez de refletir sobre seu desempenho e responder aos pontos destacados pela organização. Seja sincero e detalhado, pois esta etapa é fundamental para seu desenvolvimento.

Autoavaliação do Desempenho

Com base na análise realizada, descreva sua percepção sobre seu desempenho ao longo do semestre. Você atingiu suas expectativas? Quais foram seus principais avanços?

Justificativa para Pontos Destacados

Para os aspectos apontados pela organização em "Pontos Destacados", explique os motivos para cada item informado. Houve desafios ou imprevistos? Como pretende superar essas dificuldades?

Dificuldades Encontradas

Relate quais foram os principais obstáculos enfrentados no período e como eles impactaram suas atividades acadêmicas e institucionais.

Ações para Melhorar

Apresente medidas que pretende adotar para aprimorar seu desempenho nos próximos meses. Quais mudanças você considera necessárias?

ASSOCIAÇÃO FUNDO PATRIMONIAL DOS EGRESSOS DA UFRGS

CNPJ/MF nº 46.463.381/0001-46

**REGULAMENTO DO PROGRAMA AMANHÃ TECH
EDIÇÃO ESPECIAL - TALENTOS INF**

Plano de Curso			
<i>Nesta etapa, você deve definir seus objetivos e estratégias para o próximo período. O planejamento é essencial para garantir um bom desempenho e superar os desafios enfrentados.</i>			
<i>(plano de matrícula até o final do curso, crie mais linhas se necessário)</i>			
Ano e semestre em que irá cursar a discip.	Cód. Disc.	Nome da Disciplina	Créditos

Plano de Suporte	
<i>Nesta etapa, você deve indicar se, entre as disciplinas que pretende cursar no próximo semestre, há alguma que já reconheça como um desafio e se acredita precisar de suporte adicional para acompanhá-la adequadamente.</i>	
Nome da Disciplina <i>Liste as disciplinas que você prevê serem mais desafiadoras e explique os motivos dessa dificuldade.</i>	Descrição da Dificuldade <i>Explique quais aspectos dessas disciplinas podem representar um desafio para você (exemplos: carga teórica, dificuldade com cálculos, necessidade de mais tempo para estudo, etc.).</i>

Cidade/UF e Data _____ / _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do bolsista (com Gov.br) ou a mão